



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano XI - Edição nº 01075 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0CFC7446867572478C6665DC6A846486

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.
- DECRETO Nº 115, DE 22 DE JUNHO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO PERTINENTES (S) À DATA COMEMORATIVA DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".
- DECRETO Nº 116, DE 23 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 002CC-2021 - EXTRATO DE CONTRATO.
- AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

O Município de Central/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 020/2021. Objeto: Aquisição Futura e Eventual de água mineral. Sessão: 07/07/2021, às 08:30h. Tipo: Menor Preço por Item. Informações e Edital: <http://www.central.ba.gov.br/> // [copelcentralba@gmail.com](mailto:copelcentralba@gmail.com). Lili Pereira de Oliveira – Pregoeiro.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 115, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo pertinentes (s) à data comemorativa dos festejos de São João, e dá providências correlatas”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a data comemorativa das festas de São João, dia 24 de junho;

**CONSIDERANDO**, também, prerrogativas conferidas pelo Art. 200, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, c/c o Art. 13, Inciso II, da LOM – Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Será mantido **FERIADO MUNICIPAL** no dia **24 de Junho de 2021**, em todo o território do Município de Central, em virtude da data comemorativa dos festejos de São João, observadas as restrições sanitárias estabelecidas pela municipalidade.

**Art. 2º** Será **PONTO FACULTATIVO** no dia **25 de Junho de 2021**, em todo o território do Município de Central, pelas razões descritas no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, eu funcionam em regime de plantão e/ou estejam a serviço do combate à COVID-19.

**Parágrafo único** – Excetuam-se à regra contida no Art. 2º deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação, que trata das questões pertinentes ao calendário letivo e atividades administrativas e pedagógicas, bem como o Departamento de Administração Tributária do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 22 de junho de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002CC/2021  
CARTA-CONVITE nº 002/2021  
EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº 002CC/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção de vias públicas (sede e zona rural) do município de Central – Bahia. **Contratado:** Nunes Engenharia LTDA. **Valor Global:** R\$ 301.028,84. **Data:** 14/06/2021. **Vigência:** 14/06/2021 à 11/03/2021. Renato Pereira de Santana – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



## AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da prefeitura de Central – Bahia, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Lili Pereira de Oliveira – Presidente da CPL.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
LUCIANE PEREIRA LEAL ME	HABILITADA
OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA

---

Pregão Presencial (SRP) nº. 009/2021– FL. 1

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 116, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**Dispõe sobre autorização de uso de espaço público municipal a título precário e dá outras providências.**

RENATO PEREIRA DE SANTANA, Prefeito de Central, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto regulamenta a utilização do **espaço público do Calçadão, localizado na Avenida Central, sede do Município de Central**, Estado da Bahia, todas as sextas-feiras, das **16:00 H** até no máximo às **19:00 H** para feira livre de produtos orgânicos, a ser utilizado pelos integrantes da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Base Agroecológica Raízes do Sertão, inscrita no CNPJ nº 35.946.405/0001-00.

**Art. 2º** Ficam os autorizatários vinculados a exercerem as atividades atinentes a venda de produtos orgânicos conforme o artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único: Os autorizatários ficam responsáveis pela **limpeza do local** após o encerramento das atividades.

**Art. 3º** O presente decreto autorizatório é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central, 23 de junho de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)